



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 19/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CAMARA MUNICIPAL DE ARACAJU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PARTE DA CAIXA SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, com Sede/Filial na cidade de ARACAJU, PC OLIMPIO CAMPOS n° 00074, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.167.804/0001-21, neste ato representado por **JOSENITO VITALE DE JESUS**, CPF 457.675.485-87 e RG 6.388.752 SSP/SE, doravante designada **CONTRATANTE** e do outro lado a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo decreto-lei n° 759, de 12/08/1969, alterado pelo decreto-lei n° 1.259, de 19/02/1973, constituída pelo Decreto 66.303, de 06/03/1970, regendo-se por seu atual estatuto aprovado pelo Decreto n° 7.973, de 28 de março de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 1 de abril de 2013, inscrita no CNPJ n° 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 - Brasília/DF, por seu representante legal ao fim assinado, doravante designada **CAIXA**, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo ao Contrato de n°: 019/2017, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Sexta – Da Vigência, do Contrato n° 019/2019, para efetuar a prorrogação do prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

2.1. Nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, o prazo estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato nº 019/2017, fica prorrogado em seu tempo original, em 12 (doze) meses, que começará a fluir a partir de 07 de dezembro de 2018, com término em 06 de dezembro de 2019, não sendo possível sua prorrogação ao término de sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a providenciar a publicação deste Aditivo ou de seu extrato na imprensa oficial do Município ou em outro veículo de comunicação usualmente utilizado para esta finalidade, em atendimento à exigência do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, para fins de validade e eficácia do instrumento.

CLAUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato original que não modificadas por este instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas que também o assinam.

Aracaju/SE, 06 de dezembro de 2018.

Assinatura do Contratante

Nome: JOSENITO VITALE DE JESUS
CPF: 457.675.485-87

Assinatura, sob carimbo, do funcionário da CAIXA

CLAUDIO SILVA LIMA DE SOUSA
Gerente de Atendimento
M. 073883-8
CAIXA ECONÔMICA

Testemunhas:

Olga Rodrigues de Almeida
CPF: 256.593.405-09

Ilacenerci S. da Conceição
CPF: 284 775 305 72